



7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

MPRJ 2022.00066272

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento e fiscalização do atendimento prestado pelo **serviço de acolhimento CASA DE ACOLHIMENTO REFAZENDO O CAMINHO**.

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça para acompanhamento e fiscalização do atendimento prestado pela instituição **CASA DE ACOLHIMENTO REFAZENDO O CAMINHO** para apuração de eventuais deficiências no atendimento prestado, nas condições de funcionamento e documentação de informações para subsidiar eventuais medidas, visando à adequação do serviço aos parâmetros legais e às normas específicas aplicáveis à matéria, em razão do desmembramento da instituição A MINHA CASA.

Contudo, conforme informações dos indexadores 13, 14 e 17, o serviço de acolhimento **CASA DE ACOLHIMENTO REFAZENDO O CAMINHO** foi desativado, tornando desnecessário o prosseguimento do presente, motivo pelo qual promove o respectivo arquivamento.

Diante do objeto do presente, torna-se inaplicável o disposto no art. 6º c/c § 1º do art. 27, da Resolução GPGJ nº 2227/2018, em razão da ausência de interessados.



7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
MPRJ 2022.00066272
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

Dessa forma, à Secretaria para:

1. Registrar esta promoção de arquivamento onde couber e anexá-la ao MGP;
2. Dar ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 37 da referida Resolução;
3. encaminhar cópia da promoção de arquivamento ao Centro de Apoio Operacional (CAO Infância), em arquivo eletrônico, a teor do artigo 80, II da Resolução em comento.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

KARINA VALESCA FLEURY
PROMOTORA DE JUSTIÇA
MATRÍCULA Nº 1861